



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 000985/16 de 5 de Agosto de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2016 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 128215/15 de 16 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0100 - Material de Consumo 858,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0147 - Material de Consumo 15.000,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
(189) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 10.239,00
(634) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0147 - Equipamentos e Material Permanente 67.000,00
(170) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-0100 - Material de Consumo 3.900,00
(189) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo 1.850,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.820,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0101 - Material de Consumo 4.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0100 - Material de Consumo 6.100,00
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo 7.200,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo 610,00
(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-0148 - Material de Consumo 12.000,00
(371) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 1.812,00
(594) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-0149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.000,00
(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110,00
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 1.700,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(490) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 2.700,00
(498) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0116 - Material de Consumo 14.000,00

Total Suplementação: 300.899,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0100 - Diárias - Pessoal Civil 500,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
(602) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.204-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
(134) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 000985/16 de 5 de Agosto de 2016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(133) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	858,00
(96) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.031-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(137) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(133) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo	7.000,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	3.000,00
(163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(239) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0147 - Material de Consumo	4.000,00
(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0101 - Equipamentos e Material Permanente	150,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo	2.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo	4.000,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0101 - Material de Consumo	2.000,00
(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0101 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.239,00
(247) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0101 - Diárias - Pessoal Civil	800,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	4.000,00
(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo	7.200,00
(234) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0147 - Equipamentos e Material Permanente	59.800,00
(200) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0101 - Diárias - Pessoal Civil	800,00
(189) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo	1.820,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	8.000,00
(251) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.056-0101 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	200,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0101 - Material de Consumo	1.000,00
(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(429) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.195-0102 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	500,00
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110,00
(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(377) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0102 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.700,00
(287) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-0102 - Contratação por Tempo Determinado	200,00



DECRETO Nº 000985/16 de 5 de Agosto de 2016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo	612,00
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo	400,00
(392) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0102 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0102 - Material de Consumo	100,00
(429) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.195-0102 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.000,00
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo	110,00
(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.200-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(491) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
(489) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.105-0100 - Diárias - Pessoal Civil	900,00
(488) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.105-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	900,00

Total Anulação: 155.899,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal